



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

**PODER EXECUTIVO
ICHU-BAHIA**

segunda-feira, 21 de outubro de 2019

Ano X ♦ Edição Ordinária nº. **1098**

Caderno 1 ♦ Página: 1



Prefeito Municipal:
Carlos Santiago de Almeida

Vice-Prefeito:
Renato Adelino Almeida

**PODER
EXECUTIVO
ICHU - BAHIA**

Rua: Roque Ferreira da Silva
nº. 43

Bairro: Cruzeiro
CEP: 48.725-000

✉ diario@domunicipio.com

Diário Oficial criado pela Lei nº.
007, de 27 de maio de 2009.

Editoração e Publicação na
Internet: CDKM Soluções

Receba o Diário Oficial do Município de Ichu-
BA, via email: diario@domunicipio.com



Portal da transparência:
www.prefeituradeichu.com

A PREFEITURA DE ICHU PUBLICA:

» **DECRETO Nº. 15, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

» **DECRETO Nº. 16, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 – ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

» **RESOLUÇÃO Nº. 09/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**imprensa
oficial**

A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO.**

CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 15 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 479.403,00
(Quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos e três
reais), para fins que se especifica e da outras
providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 010 de 04 de dezembro de 2018, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 479.403,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos e três reais) a saber:

Dotações Suplementares**010101 - CAMARA MUNICIPAL****2.001 - GESTAO DAS ACOES DO PODER LEGISLATIVO**

4.4.90.52.00 / 0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
Total por Ação:	32.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	32.000,00

020301 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO**

3.3.90.39.00 / 1 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	16.146,00
Total por Ação:	16.146,00

2.011 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDEB 40% -FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 19 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
3.3.90.30.00 / 19 - MATERIAL DE CONSUMO	7.039,00
Total por Ação:	47.039,00

2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

3.3.90.30.00 / 22 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	83.185,00

020302 - UNIDADE DE CULTURA E ESPORTE**2.015 - GESTAO DAS ACOES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

3.3.90.30.00 / 0 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Total por Unidade Orçamentária: 1.500,00****020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

3.3.90.14.00 / 2 - DIARIAS - CIVIL	1.450,00
3.3.90.30.00 / 2 - MATERIAL DE CONSUMO	33.612,00
Total por Ação:	35.062,00

2.067 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.04.00 / 2 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO	522,00
Total por Ação:	150.522,00

Total por Unidade Orçamentária: 185.584,00**020402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO	4.383,00
Total por Ação:	4.383,00

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 14 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
Total por Ação:	13.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 17.383,00**020501 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL****2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AÇÃO SOCIAL**

3.1.90.04.00 / 0 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
3.3.90.30.00 / 0 - MATERIAL DE CONSUMO	8.054,00
Total por Ação:	28.054,00

Total por Unidade Orçamentária: 28.054,00**020502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.038 - GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB/SCFV/PBV/CRAS)**

3.1.90.04.00 / 29 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
3.3.90.30.00 / 28 - MATERIAL DE CONSUMO	2.649,00
Total por Ação:	102.649,00

2.039 - GESTÃO DO BLOCO DAS AÇÕES DO SUAS

3.3.90.30.00 / 29 - MATERIAL DE CONSUMO	1.103,00
Total por Ação:	1.103,00

2.058 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Página: 2 de 6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 / 29 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
3.3.90.30.00 / 29 - MATERIAL DE CONSUMO	2.066,00
Total por Ação:	6.066,00
Total por Unidade Orçamentária:	109.818,00

020503 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR**

3.3.90.14.00 / 0 - DIÁRIAS - CIVIL	70,00
Total por Ação:	70,00
Total por Unidade Orçamentária:	70,00

020601 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

3.3.90.30.00 / 0 - MATERIAL DE CONSUMO	17.729,00
3.3.90.36.00 / 0 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. FÍSICA	190,00
3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	3.890,00
Total por Ação:	21.809,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.809,00

Total Suplementado: 479.403,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**010101 - CÂMARA MUNICIPAL****2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO**

3.3.90.33.00 / 0 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32.000,00
Total por Ação:	32.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	32.000,00

020301 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**1.002 - REFORMA E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**

4.4.90.52.00 / 22 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO**

3.3.90.35.00 / 1 - SERVICOS DE CONSULTORIA	16.146,00
Total por Ação:	16.146,00

2.011 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDEB 40% -FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 19 - OBRIGACOES PATRONAIS	47.039,00
Total por Ação:	47.039,00
Total por Unidade Orçamentária:	83.185,00

020302 - UNIDADE DE CULTURA E ESPORTE**2.015 - GESTAO DAS ACOES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

3.3.90.40.00 / 0 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.500,00

020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

3.1.90.04.00 / 2 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	185.062,00
Total por Ação:	185.062,00
Total por Unidade Orçamentária:	185.062,00

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO / PSF / ACS / PMAQ / NASF / PSE / SAUDE BUCAL)**

3.3.90.36.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	17.905,00
Total por Ação:	17.905,00
Total por Unidade Orçamentária:	17.905,00

020501 - SECRETARIA DE Acao SOCIAL**2.036 - GESTAO DAS ACOES DE Acao SOCIAL**

3.1.90.13.00 / 0 - OBRIGACOES PATRONAIS	28.054,00
Total por Ação:	28.054,00
Total por Unidade Orçamentária:	28.054,00

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**2.037 - GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE (PAEFI CREAS / PPMC / PVMC / PTMC)**

3.3.90.39.00 / 28 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2.649,00
Total por Ação:	2.649,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**2.038 - GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB/SCFV/PBV/CRAS)**

3.3.90.30.00 / 29 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.058 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

4.4.90.52.00 / 29 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.169,00
Total por Ação:	7.169,00
Total por Unidade Orçamentária:	109.818,00

020503 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR**

3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	70,00
Total por Ação:	70,00
Total por Unidade Orçamentária:	70,00

020601 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

3.1.90.11.00 / 0 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.809,00
Total por Ação:	21.809,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.809,00

Total Anulado: 479.403,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, Estado da Bahia, em 02 de setembro de 2019.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA

Prefeito(a)

CPF : 082.837.965-34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**DECRETO nº 16 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

Abre CRÉDITO ESPECIAL por CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 005 de 17 de abril de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****2.068 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - RECURSO FEDERAL**

3.1.90.11.00 / 14 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**2.071 - MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO - PBF - RECURSO FEDERAL**

3.1.90.04.00 / 29 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV - RECURSO FEDERAL

3.1.90.04.00 / 29 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00

Total Suplementado: 110.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**020402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
=====**2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO / PSF / ACS / PMAQ / NASF / PSE / SAUDE BUCAL)**

3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

50.000,00

Total por Ação: 50.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00****020502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
=====**2.038 - GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB/SCFV/PBV/CRAS)**

3.1.90.04.00 / 29 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

60.000,00

Total por Ação: 60.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 60.000,00****Total Anulado: 110.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, Estado da Bahia, em 02 de setembro de 2019.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA

Prefeito(a)

CPF : 082.837.965-34



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 008/95
Praça Hildebrando Cedraz, s/n, Centro, Ichu – Bahia.
CEP: 48725-000
Telefone (75) 3684.2127
E-mail: cmasichu@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 09/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Ichu-BA, criado pela lei nº. 08/95, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no art.1º & I, IV, V da referida Lei;

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e demais alterações;

RESOLVE:

Art 1º. Aprovar as deliberações estabelecidas no I Fórum Municipal de Assistência Social de Ichu/BA, sendo estas:

EIXO 1 - DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL (REFERENTE AO EIXO 3 - PARTICIPAÇÃO SOCIAL)

	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA UNIÃO
1	Garantir a execução das estratégias de educação permanente para trabalhadores do SUAS, Conselheiros e Gestores	Garantir a execução das estratégias de educação permanente para trabalhadores do SUAS, Conselheiros e Gestores	Garantir a função deliberativa das Conferências de Assistência Social
2	Realizar fóruns descentralizados de usuários do SUAS		
3	Garantir a paridade de 25% para cada seguimento no CMAS		
4	Realizar audiência pública anual da Assistência Social		

EIXO 2 - GESTÃO E FINANCIAMENTO PÚBLICO (REFERENTE AO EIXO 2 - FINANCIAMENTO PÚBLICO)

	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA UNIÃO
1	Garantir o percentual de investimento de no mínimo 5% do orçamento municipal na Assistência Social	Garantir o repasse regular e automático dos recursos do cofinanciamento do SUAS	Garantir o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 008/95
Praça Hildebrando Cedraz, s/n, Centro, Ichu – Bahia.
CEP: 48725-000
Telefone (75) 3684.2127
E-mail: cmasichu@gmail.com

2	Garantir as áreas essenciais de Gestão do SUAS no organograma de Assistência Social (Gestão do SUAS, Gestão do Trabalho e Educação Permanente, Vigilância Socioassistencial)	
---	--	--

EIXO 3 - DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS E O DEVER DO ESTADO (REFERENTE AO EIXO 1 - A ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO DIREITO DO POVO)

	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA UNIÃO
1	Continuidade das ações descentralizadas, monitoramento e avaliação da execução da Política Pública de Assistência Social – Avaliação Quantitativa	Expansão da execução do Serviço de Proteção Social Especial	Transferência do gerenciamento do BPC para a Assistência Social
2	Construir o Plano Municipal de ações intersetoriais		
3	Descentralizar a oferta de oficinas para os SCFV nas comunidades rurais		

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ichu-Bahia, 21 de Outubro de 2019.

Maria Conceição Cedraz Carneiro
Presidente do CMAS
Decreto Municipal nº 91A/2017

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ

**DENGUE
MATA**

Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.